



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### LEI Nº 3.511/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
R\$ 71.475,00, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 71.475,00 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E AÇÃO SOCIAL.....R\$ 71.475,00**

**U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 71.475,00**

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0023 – Assistência Social Comunitária

Projeto 1.289 – Increm. Temp.Bloco PSB - COVID 19 CRAS – Portaria 378/2020.....R\$ 71.475,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.375,00

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 71.475,00**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 03 de junho de 2020.**

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 03 de junho de 2020.**

  
**SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA**  
Secretário Municipal de Administração